

**DECRETO Nº 3.280, de 26 de outubro de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                                     | Código                     | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA<br>CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE | 1.13.2.08.243.802 33903900 | 010000 | 1.500,00     |
| 2.2088                                                            |                            |        |              |

|       |          |
|-------|----------|
| TOTAL | 1.500,00 |
|-------|----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

|                                    |  |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA |  |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|

CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

|                            |        |          |
|----------------------------|--------|----------|
| 1.13.2.08.243.802 33903000 | 010000 | 1.500,00 |
| 2.2088                     |        |          |

|       |  |          |
|-------|--|----------|
| TOTAL |  | 1.500,00 |
|-------|--|----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal